



## Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº743

#### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.526 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica instituído o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Arcos a partir de fevereiro/2014, nos termos da Lei nº 2526/2012.

ART. 2º - O valor fixado deverá ser atualizado no mês de janeiro de cada ano de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 708, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de fevereiro de 2014.

  
WIRLEI DE CASTRO ALVES  
Presidente

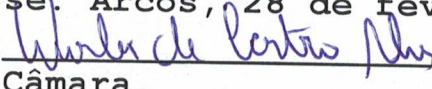
  
GERALDO RODRIGUES TEIXEIRA (CRIOLO)  
Vice-Presidente

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES  
1º Secretário

  
MARIA APARECIDA ALVES  
2ª Secretária

#### Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 28 de fevereiro de 2.014.

  
\_\_\_\_\_

Presidente da  
Câmara.